

PORTARIA Nº 441/2026 – GP
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2026

O **Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Saúde nº 2032/2026, datado de 03 de agosto de 2026, instruído pelo Requerimento efetuado pelo servidor Municipal **JOÃO AGOSTINHO NETO**, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, matrícula funcional nº 24212, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 577/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a vacância, na legislação municipal vigente, **implica o desligamento definitivo do cargo**, nos termos do art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/71), e que a possibilidade de **recondução ao cargo de origem não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71**, nem na Lei Orgânica do Município do Crato; e que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no RMS 46.438/MG, a aplicação analógica da Lei nº 8.112/1990 não é cabível quando a legislação municipal é omissa, por força da autonomia municipal para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

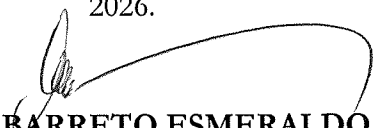
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, ao servidor Municipal **JOÃO AGOSTINHO NETO**, EDUCADOR FÍSICO, matrícula funcional nº 24212, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal